



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº 1.998, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Osório Venâncio da Silva** a via que se situa acima do Posto de Saúde da Comunidade de Fundão, Zona Rural desta cidade de Ouro Branco (inicia-se em frente ao sítio Zé Pequeno e termina no mata-burro, nas proximidades do sítio do Jorge).

Art. 2º. A chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 09 de setembro de 2013.

Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal

Dr. Vladimir Villela Marques
Procurador Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 38/2013, de autoria do Vereador Maurício Neiva Vieira”